

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 067/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL A
CONVENIAR COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Crissiumal autorizado a
conveniatar com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado
do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, com sede à Rua Sete de Setembro, nº
555, CEP 90010-190, em Porto Alegre RS, inscrito no CNPJ nº
87.112.736/0001-30 com fins de prestação de serviços técnicos
especializados.

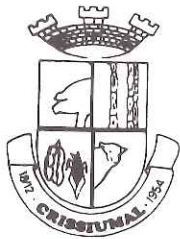
Art. 2º - A vigência do referido Convênio será de um
(01) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado em caso
da manutenção da necessidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei de Meios vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de maio de
2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 067/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva a autorização para a realização de convênio, entre o Município de Crissiumal e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS.

O objetivo do mesmo é proporcionar qualificação e estimular o Empreendedorismo em Crissiumal.

A parceria com o SEBRA/RS consiste em um Workshop para até 25 participantes de "Atitude Empreendedora" no período de 8 horas, um Workshop para até 25 participantes em "Abordagem de Vendas", no período de 4 horas e uma Oficina de "Plano de Negócios" para até 30 participantes, no período de 8 horas, totalizando assim atendimento de até 80 pessoas.

O investimento total via Prefeitura Municipal ficaria na ordem de R\$ 6.666,00, divididos em até 3 parcelas iguais, sendo que o SEBRAE-RS financiaria montante de mesma espécie.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 13 de maio de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal